



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

## **PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 – CMCC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025-SRP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES, CAMISETAS PERSONALIZADAS (CAMPANHA) E BANDEIRAS, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1) **Contrato nº 20259098 – CANTINHO DO UNIFORME, CNPJ Nº. 48.506.774/0001-15;**

2) **Contrato nº 20259099 – T C SOUSA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 34.938.760/0001-66;**

### **1. Relatório**

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2025/2026, com **PORTARIA nº 004/2026**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 038/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de uniformes**, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

### **2. Documentos analisados**

- I- Solicitação de contratação T C SOUSA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 34.938.760/0001-66, fls. 783;
- II- Solicitação de contratação CANTINHO DO UNIFORME, CNPJ Nº. 48.506.774/0001-15, fls. 784;
- III- Despacho para manifestação de existência de recurso orçamentário, fls. 785;
- IV- Despacho informando a existência de crédito orçamentário, fls. 786;
- V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 787;
- VI- Termo de autorização, fls. 788;
- VII- Retificação da portaria nº 048/2025, nomeia o Fiscal de Contato – Raquel Gomes dos Santos, fls. 789;
- VIII- Publicação da portaria nº 048/2025, fls. 790;
- IX- **Contrato nº 20259098 – CANTINHO DO UNIFORME, CNPJ Nº.**

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- 48.506.774/0001-15**, no valor de R\$ R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), fls. 791-802;
- X- Certidões da empresa CANTINHO DO UNIFORME, CNPJ Nº. 48.506.774/0001-15, fls. 803-808;
- XI- **Contrato nº 20259099 – T C SOUSA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 34.938.760/0001-66**, no valor de R\$ R\$91.969,60 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), fls. 809-820;
- XII- Certidões da empresa T C SOUSA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 34.938.760/0001-66, fls. 821-826;
- XIII- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 827;

### 3. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno, a respeito da **contratação de empresa para aquisição de uniformes**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 92, XVI da Lei 14.133/21.

Apesar de não ter sido incluído o Parecer Jurídico, nesta fase de contratação, ele é um instrumento obrigatório para a eficácia do procedimento, e foi incluído na fase interna, convalidando a minuta do contrato.

Vale lembrar ainda que a contratação foi realizada de forma paulatina, conforme necessidade da Administração.

Por fim, todas as empresas encontram-se regulares com todas as certidões exigidas na execução de contrato, conforme previsão na Lei 14.133/21.



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

#### 4. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos contratos:

- 1) **Contrato nº 20259098 – CANTINHO DO UNIFORME, CNPJ Nº. 48.506.774/0001-15**, no valor de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), fls. 791-802), com vigência até 31 de dezembro de 2025.
- 2) **Contrato nº 20259099 – T C SOUSA CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 34.938.760/0001-66**, no valor de R\$91.969,60 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de janeiro de 2026.

**Roberta dos Santos Sfair**  
Controladora Interna  
Portaria 004/2026